



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 590, de 03 de novembro de 1977

Dispõe sobre a criação do núcleo urbano isolado da Estância São Paulo.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 27/10/77, PRONULGHA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A parcela desta data, fixa criado o núcleo urbano da Estância São Paulo, de acordo com a seguinte descrição perimetral: "inicia-se no mureo 160-37 (Instituto de Geografia e Geodésia - São Paulo), situado na margem da Estrada de Rodagem Campo Limpo - Atibaia (extinta Estrada de Ferro Bragantina), na divisa comum entre os municípios de Campo Limpo Paulista, Atibaia e Jarinu, daí, segue por um caminho que serve de divisa entre Campo Limpo Paulista e Jarinu, confrontando do lado direito com as glebas nºs. 5 e 5 do loteamento Estância São Paulo, até encontrar o cruzamento da cerca de divisa da Fazenda do Garcia com o cunhão 3 do loteamento Estância São Paulo, daí, desflete à esquerda e segue confrontando do lado direito com a Fazenda do Garcia, até encontrar a nascente de um córrego, daí, desce por este córrego que serve de divisa entre a gleba 4 do loteamento Estância São Paulo e a Fazenda do Garcia, até encontrar o Rio Jundiaí, daí, abandona o córrego e segue em linha reta, até encontrar a Estrada de Rodagem Campo Limpo Paulista - Atibaia (extinta Estrada de Ferro Bragantina), daí, segue pela Estrada de Rodagem no rumo de quem vai a Atibaia, até encontrar o mureo 160-39 (Instituto de Geografia e Geodésia - São Paulo), onde teve iniciado a presente descrição (fechando o perímetro".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

626. 62

contrário.

J. Roberto de Assis
José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração dessa Prefeitura Municipal, aos trés dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e sete.

Marcio Nadarin Valironi
Marcio Nadarin Valironi
Diretor